

EDI - P. I. B.
DATA 01/06/91
COD. 000000

Brasília, 6 de junho de 1991

Proc. N. 4270/88
Fls. 160
Rubrica *Marcia*

De: Pr. Ricardo Barbosa de Sousa
Presidente da ALEM

Para: Dr. Antonio Victor de Sá Wanderley
Diretor da Assessoria de Planejamento da FUNAI

Assunto: Acampamento de Sobrevivência nas Selvas em área
indígena Krahô

Prezado Dr. Antonio Victor,

Uma vez que o Curso de Lingüística e Missiologia (CLM), da Associação Lingüística Evangélica Missionária (ALEM), está na sua fase final neste ano de 1991, estamos planejando o Acampamento de Sobrevivência nas Selvas (ASS), que deverá acontecer na data de 8 de julho a 06 de setembro do corrente, em seu acampamento próprio localizado no município de Itacajá, Estado do Tocantins, ao lado da reserva do grupo indígena Krahô.

O curso, oferecido aos alunos que já concluíram a I e II Etapa do CLM, constará basicamente de duas atividades distintas: (1) numa, voltada para a adaptação a uma situação rural, os candidatos aprenderão a andar na mata, fazer acampamentos, andar de canoa, fazer casas, etc; (2) na outra, os candidatos farão um estágio em aldeias Krahô, para realização de sua primeira experiência supervisionada de campo. O projeto da aldeia tem dois objetivos:

1. Proporcionar ao candidato a oportunidade de vivenciar de perto a realidade de uma comunidade indígena e adaptar-se a situações culturalmente distintas. Para tanto os alunos levam para a aldeia o mínimo de pertences pessoais, hospedam-se com as famílias Krahôs e participam das suas atividades, tais como, trabalho na roça - para os rapazes, apanhar lenha e cozinhar - para as moças, etc.

2. Realizar um pequeno projeto de pesquisa lingüística e cultural, onde os candidatos demonstrarão a aplicação dos conhecimentos que adquiriram nas duas etapas anteriores em Brasília.

Desde o início do ASS no citado local, em 1985, os participantes dos acampamentos faziam o projeto de aldeia a convite dos próprios Krahô. Entendendo, no entanto que há portaria referente ao ingresso de pesquisadores e missionários em área indígena, a ALEM gostaria de oficializar o referido estágio junto à FUNAI, obtendo a devida autorização para ingressar na área indígena Krahô.

APB
EM 07/06/91
Marcia

Assim sendo, vimos, mui respeitosamente, através desta solicitar autorização para ingresso nas seguintes aldeias Krahô, para os seguintes participantes:

1. Aldeias:

- Cachoeira: 8 de julho a 6 de setembro de 1991;
- Pedra Branca: 8 de julho a 6 de setembro.

| | |
|-----------|---------------------|
| Proc. N.º | 4278/00 |
| Fls. | 161 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |

2. Equipe de Acampantes:

2.1 Instrutores:

↳ Alan Vogel

- Lucília Vogel
- José Carlos Alcântara da Silva
- Raquel Sueli de Almeida Alcântara da Silva
- Glen Irwin Bacon
- Shirley Ann Bacon

1812 !!!

2.2 Alunos:

- Ana Lúcia da Silva
- Elcira Reif Russomano
- Élvia Cristina Barbosa de Faria
- Erlique Moraes de Lima
- Gilberto Duarte de Oliveira
- Ladjane Falcão de Lima
- Laerte Antônio Zorzetti
- Leslie Teel
- Márcia Maris Soares
- Márcia Santos Duarte de Oliveira
- Solange Zorzetti
- Tânia Maria da Silva

Seguem anexos os documentos necessários de cada participante, como cópia da carteira de identidade, atestado de saúde e vacinação.

* O cronograma para o ingresso em área indígena Krahô será determinado somente após o início do Acampamento. O procedimento será o seguinte:

- Uma vez que as próprias comunidades determinarão a melhor data de entrada em suas aldeias, estamos pedindo permissão desde o início do Acampamento (8 de julho) até seu final (6 de setembro). Isto permitirá rearranjos de última hora;

- A equipe toda será dividida em dois grupos distintos;

- Cada grupo deverá ingressar nas duas áreas indígenas;

- A duração de permanência de cada grupo em cada área será de duas (2) semanas. Isto é, o Grupo I ficará duas semanas na Cachoeira e duas na Pedra Branca; o Grupo II ficará, da mesma forma, duas semanas na Cachoeira e duas na Pedra Branca.

Na oportunidade apresento-lhe os nossos mais sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Isaac Costa de Souza
p/ Ricardo Barbosa de Sousa
Presidente da ALEM

| | |
|-----------|-----------------------------|
| Proc. N.º | 4278/88 |
| Fls. | 162 |
| Rubrica | <i>Isaac Costa de Souza</i> |